

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 010/93

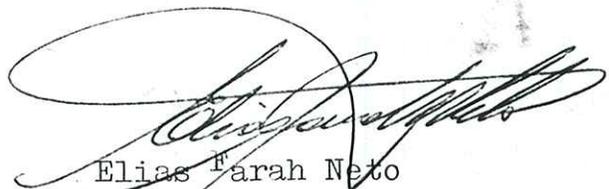
SÚMULA: Institui como Órgão de Comunicação Oficial do Município de Candói, o Jornal FOLHA DO PARANÁ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído como Órgão de Comunicação Oficial do Município, o Jornal FOLHA DO PARANÁ, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, em 17 de fevereiro do corrente ano.

Art.2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 1.993.



Elias Farah Neto  
Prefeito Municipal